

Apuração de Responsabilidade Síntese do Julgamento

Processo Correcional Acusatório SEI nº 53400-0020292026-52

Data do julgamento: 11 de junho de 2026

A Autoridade Julgadora, no exercício das atribuições definidas no subitem 9.10.1, com base no subitem 9.10.2, ambos da Norma de Apuração de Responsabilidade da EBC – NOR 903, após análise dos autos, decidiu pela aplicação da penalidade de suspensão, pelo período de 7 (sete) dias. A decisão foi exarada em julgamento do Processo de Sindicância nº 53400-002094/2026-52, em decorrência da inobservância dos deveres funcionais previstos nos subitens 11.3, inciso XI, da Norma de Regulamento de Pessoal da EBC – NOR 301 e 5.3, incisos III, VII e VIII, do Código de Conduta e Integridade da EBC. Não houve interposição de recurso.